



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.599, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Altera natureza da despesa no Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021”.*

**Autor:** Órgão Executivo.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alteradas conforme Nota técnica SEI nº 193/2020/ME do Ministério da Economia, na Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021, as naturezas da despesa 319005 Outros Benefícios Previdenciários e 319009 – Salário Família, em todos os órgãos pertencentes a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, bem como na Câmara Municipal, para a 339008 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 22/02/2022  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO V Nº 737